



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO IV DOEGD – N.1071/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEXTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo -
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA -	Assessoria Jurídica - Victoria Callegari Duarte de Souza
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Vitor Vandresen Militão

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETO.....	1
ERRATA.....	1

DECRETO

DECRETO Nº 143/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária 01/2021 Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, **ARISTEU PEREIRA NANTES**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, realizado de acordo com o Edital nº 001/2021 e suas alterações, para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, em postos de trabalho da Secretária Municipal de Assistência Social de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, cuja Relação dos Classificados foi publicada no dia 03 dezembro de 2021.

Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo ora homologado é de 04 (quatro) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º A convocação dos Aprovados para a posse nos respectivos cargos dar-se-á na medida das necessidades da Administração da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, em 10 de dezembro de 2021.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

ERRATA – EDITAL CONCURSO PÚBLICO

ERRATA Nº 001 - EDITAL N.º 001/2021 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** que foram efetuadas as correções abaixo no Edital n. 001/2021 do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. Os ITENS DO EDITAL Nº 001/2021, PASSEM A CONSTAR A SEGUINTE REDAÇÃO:

1.1. ANEXO III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Onde consta:

2. DOS CRITÉRIOS PARA MOTORISTA.

2.1. A prova consistirá na condução de veículos de acordo com a atribuição do cargo, utilizados pela Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS.

Passe a constar:

2. DOS CRITÉRIOS PARA MOTORISTA.

2.1. A prova consistirá na condução de veículos de acordo com a atribuição do cargo, utilizados pela Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2021, publicado em 08 de dezembro de 2021 - ANO IV DOEGD – N.1066/2021).

2.2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo

Glória de Dourados, 10 de dezembro de 2021.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal de Glória de Dourados